



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 23 de setembro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1607

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 119/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 134.034,61 (*cento e trinta e quatro mil trinta e quatro reais e sessenta e um centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na dotação orçamentária que abaixo segue:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01930 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 134.034,61 (*cento e trinta e quatro mil trinta e quatro reais e sessenta e um centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 11/09/2025, na fonte de recursos fonte 0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 23 de setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1607 | Terça-feira | 23 de setembro de 2025.

Pág. 02

PORTARIA 111/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. IZABEL CRISTINA BARBOSA BECKER, RG7.734.228-1, como coordenadora pedagógica na Escola Municipal Tancredo Neves, a partir 19/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 118/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leda Bueno Rosa	39º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 23 de Setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 119/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº 005/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Estágio Remunerado PSS do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 005/2025 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 28/08/2025, homologado pelo Decreto n.º 102/2025 de 28 de Agosto de 2025, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal no departamento de recursos humanos, na Rua Paraná 983, - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
João Vitor Pereira Da Silva	2º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 23 de Setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA

Publica modelo de solicitação de licença especial de 03 (três) meses, a que alude portaria nº 107/2025, tendo por fundamento o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.756/2016, conforme anexo.

Excelentíssimo Senhor,
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal
Neste

Eu, _____, portador(a) RG n.º _____, ocupante do cargo de _____, matrícula n.º _____ desde ____/____/____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado do Paraná, venho mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência a concessão de Licença Especial de 03 (três) meses, com os direitos e vantagens adquiridos, fazendo o presente, tendo por fundamento o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.756/2016.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1607 | Terça-feira | 23 de setembro de 2025.

Pág. 04

Nestes termos, Pede deferimento.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2025.

Requerente

Assinatura Digital

